

PROJETO DE LEI Nº 91/2026

Deputado(a) Capitão Martim

Declara o Município de Torres a Capital do Surf do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1.º Fica declarado o Município de Torres como a Capital do Surf do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado(a) Capitão Martim

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei fundamenta-se na indiscutível proeminência do Município de Torres como o epicentro do surf no Rio Grande do Sul, uma condição moldada por características geográficas singulares que não encontram paralelo em nenhum outro ponto do litoral gaúcho.

Diferente da vasta linearidade das praias vizinhas, a topografia de Torres, marcada por seus paredões rochosos e pela presença da Ilha dos Lobos, sendo a única ilha oceânica do estado, cria condições hidrodinâmicas ideais para a formação de ondas com qualidade internacional.

Este cenário natural transformou praias como a da Guarita e a dos Molhes em verdadeiros estádios naturais, onde a prática do surf deixou de ser apenas um lazer para se tornar o eixo central de um ecossistema que une esporte, preservação ambiental e desenvolvimento econômico de alto valor agregado.

Historicamente, Torres consolidou sua vocação ao sediar, ao longo de décadas, competições que definiram o calendário do surf brasileiro, servindo como vitrine para atletas que elevaram o nome do estado em circuitos mundiais. O impacto dessa atividade transcende a areia, pois a cultura do surf em Torres é o principal motor de uma economia criativa pujante, que sustenta uma vasta rede de hotelaria, gastronomia especializada e uma indústria de equipamentos esportivos em constante expansão.

Além disso, o município destaca-se pela gestão de unidades de conservação, como o Parque Estadual da Guarita e o Parque Estadual de Itapeva, onde o surf atua como um sentinela ambiental, promovendo a conscientização sobre a balneabilidade e a proteção da biodiversidade costeira através de projetos de educação ambiental e inclusão social.

A oficialização de Torres como a “Capital Gaúcha do Surf” não representa apenas uma homenagem, mas uma decisão estratégica de política pública que visa cancelar a identidade cultural do município. Este título funcionará como um selo de excelência capaz de atrair novos investimentos em infraestrutura turística, ampliar o fomento a competições de grande porte e fortalecer a imagem do Rio Grande do Sul como destino de destaque no turismo de aventura e esportes aquáticos.

Portanto, o reconhecimento oficial desta vocação natural e histórica é um passo fundamental para consolidar Torres como um polo de referência nacional, garantindo que o legado esportivo e a preservação do patrimônio natural caminhem em harmonia com o progresso econômico regional.

Por estas razões, solicito apoio aos nobres pares desse Parlamento para o acolhimento da presente proposição, que declara o Município de Torres, a “Capital do Surf do Estado”.

Sala das Sessões, em

Deputado(a) Capitão Martim